



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Parlamentar
Gabinete Dep. LIRA



INDICAÇÃO Nº

IND 3766 / 2015

(autor: Dep. Lira)

L I D O
Em, 19 / 05 / 15
[assinatura]
Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo que durante o processo de regularização fundiária dos Condomínios Horizontais do Distrito Federal, não sejam efetuadas derrubadas dentro da poligonal de cada condomínio, já definida como passível de regularização pelos órgãos técnicos do governo.

Sector de Protocolo Legislativo
IND Nº 3766 / 2015
Folha Nº 03 up

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo que durante o processo de regularização fundiária dos Condomínios Horizontais do Distrito Federal, não sejam efetuadas derrubadas dentro da poligonal de cada condomínio, já definida como passível de regularização pelos órgãos técnicos do governo.

JUSTIFICAÇÃO

A questão fundiária do Distrito Federal é problema que vem se agravando ao longo das últimas décadas e dentre as principais razões para o surgimento de condomínios horizontais, destaca-se a ausência de políticas públicas voltadas ao atendimento da demanda habitacional da classe média e média-baixa desta unidade federada.

A questão é que a grande maioria dos condomínios horizontais do Distrito Federal já se encontram consolidados há décadas. Os moradores já desenvolvem toda espécie de atividade social nas áreas o que empresta inequívocos sinais de segurança social.



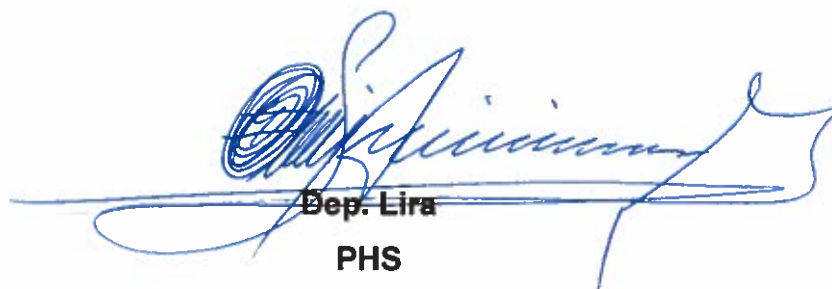
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Parlamentar
Gabinete Dep. LIRA



Demais disso, é dever do Estado manter a ordem pública, mas, também, a paz social. Via de consequência, ao se buscar dentro do ordenamento jurídico alternativas para a aceleração do processo de regularização fundiária, e, mais que isso, o governo tendo a sensibilidade de estabelecer que dentro das poligonais já definidas como passíveis de regularização não deva ser mais possível a realização de derrubadas, estar-se-á caminhando a bons passos para a efetiva regularização da ocupação. Cite-se, a título exemplificativo o dia-a-dia de Condomínios como os da região do Jardim Botânico, o altiplano leste, o Setor Primavera de Taguatinga, Tororó, Colorado, dentre outros.

Em face do exposto, dada a relevância da proposta, conclamo aos nobres pares a aprovar a presente indicação.

Sala das Sessões,


Dep. Lira
PHS

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 3766/2015
Folha Nº 02 up



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☒ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 20/05/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo
JMD Nº 3766/2015
Folha Nº 0346